

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação para prestação de serviços de condução e pilotagem de embarcação do tipo barco-escola, destinada ao transporte de alunos da rede pública municipal, no trajeto entre a localidade de Boqueirão Sul e a comunidade de Pedrinhas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, considerando que o deslocamento depende das condições e dos horários da maré, de modo a garantir o acesso seguro e regular dos estudantes às unidades escolares.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de piloto do barco-escola justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do transporte escolar aquaviário, serviço essencial ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino que residem em localidades de difícil acesso, especialmente nas regiões do Boqueirão Sul e da comunidade de Pedrinhas.

Nessas localidades, em razão das características geográficas e ambientais, a maré alta frequentemente impossibilita a passagem do ônibus escolar pelas vias terrestres, tornando o transporte aquaviário a principal e muitas vezes a única rota alternativa para assegurar o deslocamento dos estudantes até as unidades escolares.

A prestação regular desse serviço é indispensável para garantir o acesso à educação, a frequência dos alunos às aulas e o cumprimento do calendário letivo. Diante desse cenário, a contratação do piloto do barco-escola mostra-se medida necessária e urgente, a fim de assegurar a continuidade do serviço público educacional, atendendo ao interesse dos alunos, das famílias e da Administração Pública.

3. LOCALIZAÇÃO DA EMBARCAÇÃO

O barco escolar estará localizado na Marina Avenida E, situada no loteamento Cananéia Park, bairro Cananéia Park, na Quadra 096, Lote 001, com complemento na Avenida E.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço compreende a operação do Barco Escolar, incluindo:

- Pilotagem segura e responsável do barco para transporte dos alunos.
- Cumprimento dos horários e rotas definidas.
- Realização de manutenção preventiva básica, visando a segurança e conservação da embarcação.
- Observância rigorosa das normas de segurança náutica vigentes.
- Comunicação eficiente com a coordenação da frota escolar.

5. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da administração e desempenho do contratado.

6. JORNADA DE TRABALHO

O profissional contratado deverá cumprir a seguinte jornada de trabalho, de segunda a sexta-feira:

- Início às 06h00: saída para Juruvaúva.
- Retorno às 12h40.
- Saída às 14h30 para buscar alunos em Pedrinhas
- Retorno às 16h30.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Piloto qualificado para operação do Barco Escolar.
- Assegurar que o piloto cumpra os horários e rotas estabelecidos.
- Manter o barco escolar limpo, tanto na parte interna quanto externa.
- Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação qualquer problema técnico detectado na embarcação.
- Garantir a manutenção preventiva básica da embarcação.
- Prestar suporte administrativo para comunicação e coordenação do serviço junto à Secretaria Municipal de Educação.

8. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

O candidato deverá apresentar:

- Habilitação válida para pilotagem de embarcações conforme legislação vigente.
- Certidão negativa de débitos federais (CPF)
- Atestado de antecedentes criminais.
- Atestado de aptidão física e mental ou laudo.
- Conhecimento das normas de segurança náutica.
- Termo de responsabilidade com os alunos.

09. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado via depósito bancário em conta indicada pela empresa contratada, até o 05º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

Esclarece-se, ainda, que o pagamento ao piloto será realizado exclusivamente pelos dias efetivamente trabalhados, em estrita conformidade com o calendário escolar oficial da Secretaria de Educação, não havendo remuneração em períodos de recesso, férias escolares, feriados ou dias sem atividade letiva que demandem o funcionamento do Barco Escola. Dessa forma, o valor pago observará os princípios da economicidade, legalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, que, nos casos em que houver necessidade de realização de transporte escolar no referido mês, o pagamento será efetuado de forma proporcional, exclusivamente pelos dias efetivamente trabalhados, em consonância com o calendário escolar vigente e com a comprovação da execução dos serviços.

11. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação será informado no edital, baseado em pesquisas de mercado e orçamento disponível.

Ilha Comprida 30 de Janeiro de 2026

Roberta França Fortes

Secretária de Educação